manchete

Jornal Negócios

18-01-2013

Periodicidade: Diário
Classe: Economia/Negócios
Âmbito: Nacional
Tiragem: 18239
Temática: Administração Pública
Dimensão: 2906
Imagem: S/Cor
Página (s): 1/6 a 9

Porque fala Passos em cortar nas pensões dos actuais reformados

● Pensões do Estado podem ser duas vezes maiores que descontos

Pedro Passos Coelho quer reduzir as pensões dos actuais reformados, argumentando que não correspondem aos descontos efectuados. O diagnóstico não é novo e justificou anteriores reformas da Segurança Social. O problema está em mexer nas pensões actuais. Para muitos, é inaceitável alterar o contrato que o Estado assinou com estas pessoas. Para o Governo é injusto poupar os reformados à custa dos trabalhadores. Perceba toda a polémica e veja as simulações. **1ª linha 6 a 9**

manchete

Jornal Negócios	Periodicidade: Diário	Temática: Administração Pública
	Classe: Economia/Negócios	Dimensão: 2906
	Âmbito: Nacional	Imagem: S/Cor
18-01-2013	Tiragem: 18239	Página (s): 1/6 a 9

PENSÕES DEBAIXO DO RADAR

Por que razão quer Passos Coelho cortar nas actuais pensões

Pedro Passos Coelho | Pensões de reforma são uma das áreas onde o Governo e o FMI querem cortar, para ajudar à poupança de

O público recebe mais do que o privado. Os futuros pensionistas menos do que os actuais. Como se medem estas diferenças e o que as justifica?

CATARINA ALMEIDA PEREIRA E ELISABETE MIRANDA

Pedro Passos Coelho já deixou claro que considera que a actual geração de pensionistas (ou parte dela) está a receber reformas para lá do merecido e que, a menos que o Tribunal Constitucional ponha um travão a fundo nas suas intenções, os pensionistas dificilmente escaparão a um corte definitivo no valor do seu rendimento.

Em nome da equidade geracional e em nome da equidade entre os grupos profissionais da Função Pública e do privado, alinhava-se a tesoura, com o apoio técnico do FMI. Mas, o que quer isto dizer ao certo e qual é a dimensão destas discrepâncias?

Do que se fala quando se fala em desigualdades

O discurso do primeiro-ministro não tem sido claro sobre as intenções concretas, mas há três situações que têm sido muito enfatizadas. A divergência entre os pensionistas da Caixa Geral de Aposentações (CGA) e as do sector privado; as diferenças entre as os actuais pensionistas e os futuros; e o facto de muita gente não descontar para aquilo que paga.

Os três problemas estão identificados há vários anos e foram tomadas medidas para os resolver, embora paulatinamente. Passos Coelho liga agora a sirene e transforma as diferenças em divergências intoleráveis, de urgente resolução.

Taxa de substituição é mais alta na CGA

Comecemos então pela primeira diferença, entre público e privado. Dizer que as pensões da CGA são três vezes mais elevadas do que as da Segurança Social pode ajudar a chamar a atenção para eventuais disparidades. Mas esta máxima, que tem servido para ilustrar a necessidade de alterações ao sistema, não distingue entre as disparidades expectáveis num sistema contributivo (que paga mais em pensões a quem tem salários mais altos porque descontou mais) e as que são geradas pela existência de regras mais favoráveis.

As simulações solicitadas pelo **Negócios** ao professor Jorge Bravo, especialista em Segurança Social da Universidade de Évora, têm como referência um funcionário público e um trabalhador do privado com carreiras contributivas idênticas: entrada no mercado de trabalho em 1970 e saída para a reforma em 2005, com 36 anos de serviço e um salário de 2.500 euros. No caso analisado, a taxa de substituição (que traduz a relação entre o valor da pensão e o último salário bruto) é de 47% na Segurança Social, subindo para 90% no regime dos funcionários públicos admitidos até 2006.

Esta diferença é em grande parte explicada pela existência de diferentes idades de reforma nos dois regimes: 65 anos no privado e 60 no público, até há poucos anos. Se o pensionista do sector privado tivesse trabalhado mais cinco anos para compensar essa diferença, reformando-se à idade legal de 65 anos, a sua taxa de substituição subiria para 75% – teria uma diferença de quinze pontos percentuais em relação ao aposentado da Função Pública, mas teria que trabalhar mais cinco anos.

A existência de uma fórmula de cálculo mais favorável na CGA, que em 2005 só tinha em conta o último salário, é o principal factor que explica esta diferença, a par da idade de reforma.

Jovens são mais sacrificados

A segunda oposição sublinhada no discurso política é etária. Quando se comparam as diferenças entre a situação de um pensionista actual e um jovem trabalhador que se reforme daqui a 30 anos, elas são menores, mas ainda assim expressivas. Um reformado do sector privado tem uma pensão de 76% do salário bruto, enquanto que um jovem, nas mesmas condições, receberá 58,6% do salário quando se aposentar em 2041.

A explicar esta diferença estão, sobretudo, o factor de sustentabilidade e as regras de cálculo da pensão.

> A partilha de sacrifícios tem de ser por todos. Mas não é certo fazê-lo indiscriminadamente: é possível saber quem já foi afectado pelas reformas anteriores.
>
> **FILOMENA OLIVEIRA**
> FSO consultores

> É um erro completo cortar nas pensões para trás.
>
> **PEDRO MARQUES**
> Ex-secretário de Estado da Segurança Social

manchete

Jornal Negócios	Periodicidade: Diário	Temática: Administração Pública
	Classe: Economia/Negócios	Dimensão: 2906
	Âmbito: Nacional	Imagem: S/Cor
18-01-2013	Tiragem: 18239	Página (s): 1/6 a 9

Miguel Baltazar

quatro mil milhões de euros, já em 2014.

Corrigir os erros do passado ou seguir em frente?

As propostas que foram avançadas pelo FMI, que veio dar suporte técnico ao discurso político do Governo, dividem-se essencialmente em dois grupos: as que implicam uma alteração à fórmula de cálculo das futuras pensões (com a aceleração da convergência entre a CGA e a Segurança Social, que já está em curso) e as que passam por alterações ao valor das pensões já atribuídas (através das mais variadas formas de cortes nominais no sector público e no privado). O argumento é o de que o País não pode, na actual situação, conviver com estas diferenças, nem esperar que elas se esbatam lentamente, como está previsto.

E se toda a gente concorda com o diagnóstico, embora com diferentes matizes de dramatização, quando se discutem soluções as divergências vêm ao de cima.

Filomena Oliveira, da FSO consultores, defende que se cortem as pensões nominais aos actuais pensionistas, em linha com o que é proposto pelo FMI. O argumento é o da justiça: "Na minha opinião, a partilha de sacrifícios tem que ser por todos, incluindo pensionistas. O que não é correcto é fazer esse corte indiscriminadamente: é possível saber quem já foi penalizado [pelas reformas anteriores] e quem não foi", salienta. A especialista em Segurança Social duvida que uma reforma concentrada nas futuras pensões seja sustentável: "Não há activos suficientes para pagar a factura", diz.

Do outro lado está Pedro Marques, ex-secretário de Estado da Segurança Social: "É um erro completo cortar as pensões para trás", defendeu numa recente entrevista ao **Negócios**. Além de levantar problemas constitucionais, a medida teria um efeito fortemente recessivo, argumenta, defendendo que seria mais prudente acelerar a convergência entre fórmulas de cálculo.

PERGUNTAS E RESPOSTAS

UMA POLÉMICA CARREGADA DE EQUÍVOCOS

PORQUE É QUE AS PENSÕES DA CGA SÃO MAIS ALTAS DO QUE NO PRIVADO?
Uma parte da explicação advém do facto de a maioria dos pensionistas do Estado terem um salário mais alto do que os trabalhadores do privado e terem descontado durante mais tempo. A outra parte advém do facto de as regras de cálculo terem sido mais generosas: no Estado, as pessoas aposentaram-se durante muito tempo com o último salário, enquanto no privado eram os melhores dez dos últimos 15 anos. Outra fonte de desigualdade é que os descontos do público eram mais baixos (10%, contra 11%) e podiam reformar-se mais cedo (60 anos).

E PORQUE SE FALA EM DIFERENÇAS GERACIONAIS?
Por causa das regras de cálculo da pensão entre antigos e futuros pensionistas. Quem já está reformado tem a pensão calculada com base nos melhores 10 dos últimos 15 anos de salário. Enquanto quem tenha entrado no mercado de trabalho em 2002 já verá a pensão calculada com base em toda a vida de descontos, o que fará baixar a pensão. Como estamos num sistema de repartição (os trabalhadores descontam agora para terem direito a uma pensão no futuro, mas o seu dinheiro é aplicado no pagamento das pensões correntes), se o saldo da Segurança Social se desequilibrar, será necessário pedir aos actuais trabalhadores que descontem mais para se pagar as pensões dos actuais reformados (quando, no futuro, terão reformas inferiores aos actuais).

ESSAS PESSOAS DESCONTARAM OU NÃO PARA TER DIREITO À PENSÃO?
Embora se possa questionar se as regras de cálculo eram as mais adequadas (ver acima), quem tem pensões da Segurança Social e da CGA descontou efectivamente e reformou-se de acordo com as regras que estavam em vigor (exceptuando as chamadas pensões mínimas, a quem o Estado confere um suplemento social).

A QUEM É QUE O PRIMEIRO-MINISTRO SE REFERE QUANDO DIZ QUE HÁ PESSOAS QUE NÃO DESCONTARAM PARA O QUE RECEBEM?
Não é claro. Passos Coelho pode estar a referir-se a esse universo de aposentados que, embora tenham descontado para o sistema durante vários anos, recebem pensões que não foram calculadas tendo por base todos os descontos de 40 ou 36 anos. Ou pode estar a referir-se a outro universo, diferente: quem recebe pensões que não têm qualquer (ou uma muito fraca) relação com os descontos.

QUE GRUPO É ESSE CUJAS PENSÕES NADA TÊM QUE VER COM OS DESCONTOS?
Por exemplo, até há poucos anos, quem passasse cinco anos na administração do Banco de Portugal tinha instantaneamente direito à pensão por inteiro, independentemente da idade. Na política, bastava ter passado oito ou 12 anos em funções para se ter direito a uma pensão por completo. Há também casos de ascensão meteórica no final da carreira que acabaram por aproveitar para se reformarem com o último salário, muito mais alto do que a média dos descontos efectuados.

E DAÍ QUE VÊM AS PENSÕES MILIONÁRIAS?
Há alguns médicos e juízes, sobretudo, e alguns antigos altos quadros do sector privado, que têm pensões em torno dos 5 mil euros brutos por mês (são 2.430 os casos de pensões pagas pela CGA ou pela SS com reformas acima de 5.030 euros). Mas as pensões mais robustas resultam da soma de várias fontes, muitas delas pagas por fundos privados (Caixa Geral de Depósitos por exemplo). O problema é que muitos desses fundos foram entretanto integrados no Estado, pelo que, havendo desequilíbrio actuarial, todos os contribuintes serão chamados a pagá-lo.

QUEM É QUE O GOVERNO QUER APANHAR?
É também uma incógnita. Por enquanto, a única coisa que se sabe é o que está em curso: a CES (contribuição de solidariedade) apanha todos os pensionistas que ganhem acima de 1.350 euros. Não distingue entre quem descontou muito ou muito pouco. Não se sabe se é este o modelo que o FMI e Governo têm em mente para o futuro, ou se pretendem fazer uma selecção mais "fina" da realidade. Há especialistas que defendem que o Governo retire ou taxe severamente quem recebeu pensões sem qualquer ligação com a realidade contributiva (as tais instantâneas). Mas, uma vez que são poucas, o acto teria um efeito mais moralizador do que financeiro. Recalcular todas as pensões e verificar quais estão desligadas da carreira é um trabalho hercúleo.

ARGUMENTOS

CONTRA CORTE DE ACTUAIS PENSÕES

As pensões funcionam como uma espécie de seguro: os trabalhadores depositam no Estado verbas que lhe serão devolvidas na velhice, de acordo com regras fixadas. Violar este contrato, além de ilegal, corrói a confiança no sistema para o futuro. Deste modo, o Estado está a legitimar a evasão à Segurança Social. Outro argumento usado por quem se opõe aos cortes é que já há mecanismos de transição que estão no terreno que garantem que, gradualmente, as diferenças se esbaterão, quer entre público e privado, quer entre gerações (ver página seguinte). Argumenta-se ainda que insustentabilidade do sistema de pensões está a ser dramatizada: a prazo, Portugal é um dos países onde a despesa com pensões menos cresce. No curto prazo, é um problema conjuntural (a despesa com pensões cresce 1% do PIB entre 2010 e 2020). Por fim, cortar no poder de compra dos reformados é aprofundar recessão.

PELO CORTE DAS ACTUAIS PENSÕES

Os mecanismos de transição são muito lentos e colocam todo o esforço adicional nas futuras gerações de reformados. Há uma falta de equidade entre gerações que precisa de ser repartida, por isso, é necessário que os actuais pensionistas prescindam de parte da pensão. O mesmo argumento é usado para a comparação entre público e privado: os aposentados da CGA tiveram um prémio na sua pensão de cerca de 15% (cálculos do FMI) e trabalharam menos horas, pelo que deve ser-lhes retirado o privilégio. Quem defende o corte nas pensões sustenta ainda que o sistema tem um problema de raiz, que é o facto de não ser calculado actuarialmente. Ninguém sabe quanto está a receber em relação ao que descontou. Tal como está, o sistema esgota-se a prazo. É preciso que as pensões em atribuição possam ir sendo ajustadas aos ciclos económicos, sendo o corte nas pensões em atribuição uma forma de o fazer. Em 2012 a Segurança Social fechou com um défice, alerta-se ainda.

manchete

Jornal Negócios	**Periodicidade:** Diário	**Temática:**	Administração Pública
	Classe: Economia/Negócios	**Dimensão:**	2906
	Âmbito: Nacional	**Imagem:**	S/Cor
18-01-2013	**Tiragem:** 18239	**Página (s):**	1/6 a 9

Reformados do Estado podem ganhar duas vezes mais do que descontaram

Um reformado do público ganha assim tanto mais do que um pensionista do privado com as mesmas condições? E a diferença entre gerações, é de que ordem de grandeza? O Negócios pediu simulações para um caso-tipo, para se ter uma ideia da dimensão das diferenças **ELISABETE MIRANDA E CATARINA ALMEIDA PEREIRA**

PÚBLICO E PRIVADO: DIFERENÇAS SÃO GRANDES

Quem se tenha reformado em 2005 da Caixa Geral de Aposentações (CGA) com a idade legal ficou a receber uma pensão equivalente a 90% do salário. No privado, quem tenha trabalhado menos anos, levaria só 47% (uma vez que a idade de reforma é maior no privado, tem penalização). Trabalhando até à idade legal, a pensão é de 78% do salário, 15% inferior à da CGA e com o ónus de ter trabalhado mais cinco anos. O pensionista da CGA também descontou menos para a sua pensão, o que faz com que tenha uma reforma 2,3 vezes acima do que descontou (ver metodologia).

O que justifica estas diferenças?

A diferença é explicada pela fórmula de cálculo e pelas condições de acesso à pensão. As reformas da Caixa Geral de Aposentações atribuídas em 2005 eram calculadas com base no salário desse mesmo ano. Isto significava que, ao salário, era descontada a contribuição para a Caixa Geral de Aposentações (na altura 10%). As da Segurança Social eram calculadas com base nos 10 melhores anos dos últimos 15. A idade da reforma era de 60 anos e 36 de serviço no sector público, o que implica que neste caso não houve qualquer penalização. Já na Segurança Social, a penalização é dupla: por um lado, de 4,5% por cada ano que falta para chegar à idade da reforma (65 anos); por outro lado, devido ao facto desta carreira não ser completa (faltam 4 anos para chegar aos 40 anos).

O que mudou entretanto para as atenuar?

As regras de cálculo da pensão da Caixa Geral de Aposentações (CGA) têm-se vindo a aproximar, mas a ritmos distintos. Na Segurança Social, a fórmula evoluiu para um cálculo com duas parcelas: enquanto a primeira continua a ter em conta os melhores dez anos dos últimos quinze anos (mas agora com o novo limite de 5.031 euros), a segunda já se baseia na média de remunerações de toda a carreira contributiva. Na CGA também passou a existir uma fórmula composta por duas parcelas: se a segunda é idêntica à da Segurança Social, a primeira, que por agora é a que mais pesa, continua a basear-se, apenas, no salário de 2005. Este era um regime favorável, já que o salário de 2005 era revalorizado com base na inflação (mas a fórmula de revalorização foi corrigida no Orçamento do Estado para 2013, em vigor desde Janeiro). Ambos os regimes aplicaram às pensões posteriores a 2007 o factor de sustentabilidade, que determina progressivos cortes à medida que aumenta a esperança média de vida. A penalização por cada ano de antecipação também subiu de 4,5% para 6% (ou 0,5%). No entanto, a idade de reforma dos funcionários públicos só subiu para os 65 anos em Janeiro, com a entrada em vigor do Orçamento do Estado. A convergência plena de regras já é uma realidade para quem entrou no Estado depois de 2006. Estes novos funcionários já estão inscritos na Segurança Social.

manchete

Jornal Negócios	Periodicidade: Diário	Temática: Administração Pública
	Classe: Economia/Negócios	Dimensão: 2906
	Âmbito: Nacional	Imagem: S/Cor
18-01-2013	Tiragem: 18239	Página (s): 1/6 a 9

ACTUAL PENSIONISTA E FUTURO REFORMADO

Quem se reformou do privado em 2005 levou para casa 76% do salário. Quem o fizer em 2041 (com as mesmas condições) terá 58,6% do salário bruto. Nessa data, já não haverá diferenças entre público e privado, uma vez que as regras já estarão totalmente igualadas. A diferença corresponde às novas regras, introduzidas em 2007.

Pensionista do privado
(reformado aos 65 anos, 40 de descontos)
76% do salário
Pensão de €1.900 brutos/mês. Os encargos do Estado com pensões à data da reforma eram de 483 mil euros. O valor actual das contribuições capitalizadas é de 442 mil euros. Recebe o que descontou.

Pensão mensal de €4.293 euros (a preços de 2041), que corresponde a 58,6% do salário bruto. Os encargos do Estado com pensões à data da reforma serão de 1,2 milhões de euros, e o trabalhador terá descontado 1,4 milhões. Receberá 81% do que descontou.

Jovem que se reforme em 2041
58,6% do salário

O que justifica estas diferenças?

As regras de cálculo das pensões entre quem entrou no mercado de trabalho a partir de 2002 mudaram, tendo passado a contar-se toda a carreira de descontos, enquanto quem se reformou no passado (e pessoas que estão na iminência de se reformar) beneficiarão essencialmente da regra que contabiliza os melhores dez dos últimos quinze anos de descontos. Adicionalmente, o factor de sustentabilidade só existe de 2007 em diante. As pensões atribuídas antes disso não foram afectadas pela esperança média de vida.

O que mudou entretanto para as atenuar?

A reforma da Segurança Social do início da década de 2000 fixou um período transitório, acelerado depois em 2007. O objectivo é que um número cada vez maior de pensionistas se aposente com base em toda a carreira contributiva. Ainda assim, a transição é lenta para não gorar expectativas. O cálculo da pensão depende da data de reforma e de entrada no mercado de trabalho. 1) Para inscritos na Segurança Social até 2001 e que se reformem até ao fim de 2016, usa-se os melhores 10 dos últimos 15 anos para descontos feitos até 2007 e toda a carreira daí em diante. 2) Para inscritos até 2001 que se reformem após 2016, contam os melhores 10 dos últimos 15 anos até 2001 e toda a carreira daí em diante; 3) Para quem se inscreveu após o início de 2002 na Segurança Social, conta toda a carreira.

A taxa de formação também se alterou, beneficiando-se os salários mais baixos.

De 2007 em diante, passa a aplicar-se um factor de sustentabilidade, que retira à pensão o avanço que houve na esperança média de vida. Neste momento, já tira 4,8% à pensão.

A actualização das pensões em atribuição deixa de depender da evolução dos salários, e ficam indexadas à inflação e ao crescimento.

NOTA METODOLÓGICA

Os cálculos, realizados pelo professor Jorge Bravo para o Negócios, pretendem comparar a situação entre pensionistas do público e do privado, e entre a geração de actual reformados e os futuros. As premissas são as mesmas para os três grupos. Parte-se de um caso-tipo de alguém que se reforma com 2.500 euros brutos de pensão. Na comparação entre a CGA e a Segurança Social, a aposentação deu-se em 2005, com carreiras semelhantes. No caso futuro, far-se-á em 2041, aos 65 anos. Na reconstituição das carreiras admitiu-se uma progressão salarial a partir do índice de revalorização dos salários usado para calcular as pensões. Assumiu-se um crescimento do salário de 1% em termos reais e uma taxa de juro técnica de 3%. A taxa de contribuição da CGA é de 25%, no privado de 34,75%. As simulações só têm um valor ilustrativo para se perceberem diferenças básicas entre regimes.